



LEI ORDINÁRIA Nº 037/07, de 15 de agosto de 2007.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Barreiras II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Barreiras II, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.870/0001-50, situada à Rua São Bernardo, nº 165, Bairro Barreirinhas, neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2007.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário